IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

PODERES:
EXECUTIVO
LEGISLATIVO

Prefeitura Municipal • Rua 9 de Julho, 690 • Centro • CEP 18300-900 • Tel.: (15) 3543-9915

Ano XIV • Edição 937 • Capão Bonito, 28 de janeiro de 2022

www.capaobonito.sp.gov.br

Capão Bonito volta a registrar números positivos de emprego e abertura de empresas

+ MAIS EMPREGO E EMPRESAS - Informações apresentadas pelo CAGED (Cadastro Geral de Empregados e Desempregados) referente ao mês de novembro de 2021 mostram que Capão Bonito obteve mais 289 carteiras assinadas, gerando um saldo no mês de 73 novas vagas de emprego preenchidas formalmente.

Totalizando o ano até o mês de Novembro/2021 o município obteve 2710 admissões e um saldo de 485 vagas preenchidas formalmente com relação ao ano anterior. Estes números são referência aos trabalhos na busca pela retomada econômica efetuados em 2021 pela Secretaria de Governo e Diretoria de Indústria e Comércio conforme planejamento apresentado no início do ano passado.

Fonte: Painel de informações Novo Caged https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiNWI5NWI0ODEtYmZiYy00Mjg3LTkzNWUtY2UyYjIwMDE1YWI2IiwidCI6IjNlYzkyOTY5LTVhNTEtNGYxOC04YWM5LWVmOThmYmFmYTk3OCJ9&pageName=ReportSectionb52b07ec3b5f3ac6c749

Empresas - O mês de novembro de 2021 também fechou favorável em relação à abertura de empresas no município com a formalização de 65 novas empresas sendo compostas em sua grande parte pela modalidade MEI – Micro Empreendedor Individual, gerando um saldo de 37 no mês e alavancando os números obtidos de 728 aberturas de empresas e um saldo de 446 novas empresas no ano até o mês de novembro.

Os números contradizem o que a mídia tem apresentando e ainda causam certa surpresa na elevação de dois índices simultaneamente sendo o número de formalização das carteiras de trabalho assinadas e o número da formalização de empresas, demonstrando o real aquecimento da economia apesar do período crítico da pandemia pelo qual temos passado.

Fonte: Mapa de Empresas Governo Federal, https://www.gov.br/governodigital/pt-br/mapa-de-empresas/painel-mapa-de-empresas.

Governo de SP antecipa vacinação de COVID-19 para crianças de 5 a 8 anos de idade

Com todas as doses disponíveis aos municípios, vacinação está aberta às crianças de 05 a 11 anos de idade e agilizará campanha infantil

ANTECIPAÇÃO - O Governo de SP vai antecipar para esta sexta-feira (28) a vacinação das crianças de 5 a 8 anos de idade contra COVID-19, prevista anteriormente para começar no dia 31 de janeiro.

Com 100% das doses da Coronavac e da Pfizer distribuídas aos municípios, o Plano Estadual de Imunização (PEI) abre a vacinação para todas as crianças de 5 a 11 anos de idade.

"A medida vai permitir que os municípios acelerem a vacinação das crianças, fundamental neste momento de grande circulação da variante Ômicron. Mais de 2 milhões de crianças se beneficiam com o novo calendário em todo o estado de SP. Cada dia é fundamental para a proteção das crianças", destaca Regiane de Paula, coordenadora do PEI.

A decisão levou em consideração a disponibilidade de doses nos 5,2 mil postos de vacinação de todo o estado e a capacidade de imunização dos municípios. No total, a Secretaria de Estado da Saúde já disponibilizou 4 milhões de doses da Coronavac e 900 mil doses pediátricas da Pfizer. Todos os municípios têm vacinas suficientes para imunizar todas as crianças de 5 a 11 anos de idade com a primeira dose.

A vacinação infantil começou em SP no dia 14 de janeiro com as crianças com comorbidades. Na ocasião, o jovem indígena David foi o primeiro vacinado no país e recebeu a vacina no Complexo do Hospital das Clínicas da Capital. No dia 20, com a aprovação da Coronavac pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), SP ampliou a vacinação e começou a imunizar crianças de 9 a 11 anos.

As crianças de 5 anos e as imunossuprimidas de 5 a 11 anos só podem receber o imunizante da Pfizer, enquanto as demais podem ser protegidas pela Coronavac. É importante salientar que todas as vacinas aprovadas pela Anvisa são seguras e eficazes.

Vacinômetro infantil - As informações sobre a vacinação infantil estão disponíveis no vacinômetro infantil, lançado pelo Governo de São Paulo no último dia 24, e podem ser conferidas no site Vacina Já, por meio do link https://www.vacinaja.sp.gov.br/, e no portal do Governo de São Paulo (www.saopaulo.sp.gov.br).

No site também é possível fazer o pré-cadastro para a vacinação deste público. Ele é opcional e não é um agendamento, mas agiliza o atendimento nos locais de imunização, evitando filas e aglomerações. Para cadastrar os filhos, os pais ou responsáveis devem acessar o site, clicar no botão "Crianças até 11 anos" e preencher o formulário online.

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA E TELEFONES ÚTEIS

Julio Fernando Galvão Dias
Prefeito Municipal - Gestão 2021/2024

José Toshio Saito
Secretaria Municipal de Governo

Gilberto Tobias Domingues
Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente

Roberto Kazushi Tamura
Secretaria Municipal de Saúde

Carla Jeanice Batista Silveira Sales
Secretaria Municipal de Finanças

Marcelo Batista da Silva
Secretaria Municipal de Planejamento

Ana Luiza Marques Souto Dias (interina)
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Jaderson Nogueira Braga
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Carlos Pereira Barbosa Filho
Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos

Ana Luiza Marques Souto Dias
Presidente Fundo Social de Solidariedade

Matheus Antônio Enei Francatto
Relações Institucionais

Administração Regional Vila Aparecida (Arva)- Tel.: 3542-6449

Ouvidoria / Corregedoria
Tel.: 08007743104 / 3542-1023

Departamento de Compras
Tel.: 3542-1176

Vigilância Patrimonial
3542-3069

Junta Militar
Tel.: 3542-3724

Departamento Pessoal
Ramal 9920

Departamento de Trânsito
Ramal 9907

Departamento de Tributação
Ramal 9937

Fiscalização
3542-2411

Vigilância Sanitária
Tel.: 3542-4005

Câmara Municipal
Tel.: 3543-8190

PAT (Posto de Atendimento do Trabalhador) - Tel.: 3542-4713

Procon - Tel.: 3542-2101

Conselho Tutelar - Tel.: 3543-1479

IMPRENSA OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

EXPEDIENTE
A Imprensa Oficial é uma publicação da Prefeitura Municipal de Capão Bonito | Registrado sob nº. 13 (Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas)
Rua 9 de Julho, 690, Centro - CEP 18300-900 | Fone: (15) 3543-9900 | www.capaobonito.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPÃO BONITO – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro
CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.
Telefone: (15) 3542-3553/3542-2875/3542-4543
E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br

COMUNICADO – ATRIBUIÇÕES DE AULAS OCORRERÁ SEMPRE NAS TERÇAS-FEIRAS)

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** aos candidatos Aprovados e Classificados no **CONCURSO PÚBLICO nº 02/2019,** homologado por meio da Portaria nº 510/19, de 20/09/2019 publicado junto a Imprensa Oficial do Município – Edição 625 de 27/09/2019, Concursos Públicos prorrogados por mais 02(dois) anos por meio do Decreto nº 094/21 de 01/07/2021, para o emprego de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB-I E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB-II**, interessados em assumir classes/aulas em **CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO (CONTRATO)** disposto na Lei nº 4.929 de 01/10/2021 e Decreto nº 136/2021 de 04/10/2021, para contratação por prazo determinado, em caráter temporário, emergencial e precário, que as **Atribuições de classes/aulas ocorrerão sempre nas terças-feiras** especificamente para o **Ano Letivo de 2022**, obedecidas as normas do edital e legislação trabalhista, para atender as Escolas Municipais de Educação Infantil e de Ensino Fundamental**.** Deverão os interessados comparecerem na Secretaria Municipal de Educação - Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro - Capão Bonito/SP, conforme horários a seguir:

PROFESSOR DE PRÉ-ESCOLA: (TERÇA-FEIRA) - 08H30MIN

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB-I - ENSINO FUNDAMENTAL: (TERÇA-FEIRA) - 09H30MIN

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB-II : (TERÇA-FEIRA) - 10H30MIN.

Os Editais de Atribuições de Classes/aulas serão publicados em mural da Secretaria Municipal de Educação em 48 (quarenta e oito horas) antes das atribuições.

- **O não comparecimento do candidato será considerado como desistência.**

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA: *É obrigatória a apresentação dos documentos elencados abaixo:*

- **Diploma Original ou Declaração de Conclusão de Curso, cuja data de expedição não exceda dois anos.**
- **Declaração de Acúmulo de Cargo ou Função;**
- **Nº do PIS/PASEP;**
- **Nº RG e CPF;**
- **Endereço Completo (contendo o CEP).**

Capão Bonito-SP, 28 de janeiro de 2022.

ANA LUIZA MARQUES SOUTO DIAS
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPÃO BONITO – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro
CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.
Telefone: (15) 3542-3553/3542-2875/3542-4543
E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2022
CONCURSO PÚBLICO Nº 2/2019

Dr. Julio Fernando Galvão Dias, Prefeito Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, torna público o presente Edital de Convocação:

Fica convocado o candidato aprovado e classificado no Concurso Público nº 2/2019, homologado conforme Portaria nº 510/19, de 20/09/2019, realizado nos termos do Edital, Edição 623, página 31 de 13/09/2019, para o cargo vago de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB- II DISCIPLINA DE GEOGRAFIA** conforme abaixo indicado, interessado em assumir emprego **ANUÊNCIA DE 01 (UM) EMPREGO (EFETIVAÇÃO),** Devendo o candidato comparecer na **DIVISÃO DE PESSOAL**, sito à Rua Nove de Julho nº 690 – Centro entre os dias **02/02/2022, 03/02/2022 ou 04/02/2022 até as 17h.**

Após o comparecimento o candidato deverá submeter–se a exame pré-admissional no Centro de Saúde I – Rua Marechal Deodoro, 440 – Centro.

Para a atribuição em caráter de efetivação, deverá o candidato relacionado abaixo comparecer em dia e horário estabelecido abaixo na **Secretaria Municipal de Educação - Avenida Santos Dumont, nº 50 – Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes, Centro – Capão Bonito/SP**, **para participar da Atribuição obedecendo-se a Classificação Final do Concurso Público nº 2/2019** publicizada em 13 de setembro de 2019 na Edição nº 623, página 31 da Imprensa Oficial do Município de Capão Bonito, conforme segue:

Clas.	Inscrição	RG	Candidato	Data de Nasc.	Assinatura
11º	2000442136	41.175.115-3	FLAVIO ALEXANDRE DE ALMEIDA	06/02/1986	

Dia: 07/02/2022 (segunda-feira)

Horário: **09h**

Local: **Secretaria Municipal de Educação**

Documentos necessários: Diploma Original, RG, CPF, Nº do PIS/PASEP, Comprovante de Endereço (atual) e Declaração de Acúmulo.

Paço Municipal Dr. “João Pereira dos Santos Filho”.

Capão Bonito-SP, 26 de janeiro de 2022.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPÃO BONITO – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro
CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.
Telefone: (15) 3542-3553/3542-2875/3542-4543
E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2022
CONCURSO PÚBLICO Nº 2/2019

Dr. Julio Fernando Galvão Dias, Prefeito Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, torna público o presente Edital de Convocação:

Fica convocado o candidato aprovado e classificado no Concurso Público nº 2/2019, homologado conforme Portaria nº 510/19, de 20/09/2019, realizado nos termos do Edital, Edição 623, página 31 de 13/09/2019, para o cargo vago de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB- II DISCIPLINA DE HISTÓRIA** conforme abaixo indicado, interessado em assumir emprego **ANUÊNCIA DE 01 (UM) EMPREGO (EFETIVAÇÃO),** Devendo o candidato comparecer na **DIVISÃO DE PESSOAL**, sito à Rua Nove de Julho nº 690 – Centro entre os dias **07/02/2022, 08/02/2022 e 09/02/2022 até as 17h.**

Após o comparecimento o candidato deverá submeter–se a exame pré-admissional no Centro de Saúde I – Rua Marechal Deodoro, 440 – Centro.

Para a atribuição em caráter de efetivação, deverá o candidato relacionado abaixo comparecer em dia e horário estabelecido abaixo na **Secretaria Municipal de Educação - Avenida Santos Dumont, nº 50 – Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes, Centro – Capão Bonito/SP**, **para participar da Atribuição obedecendo-se a Classificação Final do Concurso Público nº 2/2019** publicizada em 13 de setembro de 2019 na Edição nº 623, página 31 da Imprensa Oficial do Município de Capão Bonito, conforme segue:

Clas.	Inscrição	RG	Candidato	Data de Nasc.	Assinatura
4º	2000448275	41.175.296-0	JONATAS FRANCISCO FERRAZ	29/06/1983	

Dia: 11/02/2022 (sexta-feira)

Horário: **09h**

Local: **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo**

Documentos necessários: Diploma Original, RG, CPF, Nº do PIS/PASEP, Comprovante de Endereço (atual) e Declaração de Acúmulo.

Paço Municipal Dr. “João Pereira dos Santos Filho”.

Capão Bonito-SP, 26 de janeiro de 2022.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

Cidade terá nova etapa do Programa de Modernização e Melhorias na Iluminação

NOVA ETAPA DE ILUMINAÇÃO DE LED! – A Prefeitura de Capão Bonito executará mais uma etapa do Programa de Modernização e Melhorias na Iluminação Pública com LED.

O novo sistema já implantado em ruas da área Central além de eficiente é também mais econômico.

Conforme informações da Secretaria Municipal de Planejamento nesta nova etapa serão beneficiados os seguintes locais:

• Bairro dos Tomés – com extensão de rede e iluminação – 20 luminárias de LED e 700 metros de extensão de rede. A demanda atende solicitação de moradores e lideranças do bairro;

• Avenida Dona Nenê – 38 luminárias de LED;

• Avenida Prof. Laudelino de Lima Rolim na Vila Nova Capão Bonito – 44 luminárias e implantação de iluminação no canteiro central. Atualmente a iluminação está na lateral direta sentindo centro/bairro e será totalmente reposicionada. Os postes serão galvanizados de 8 metros.

"Estaremos investindo R$ 343 mil de recursos próprios na ação, verba destinada para melhorias em iluminação. Também já apresentados aos Governos Federal e Estadual outros pedidos para ampliar ainda mais e executarmos outras etapas no município", acrescentou o Executivo Municipal.

PAT passa a funcionar na Casa do Empreendedor

Junta de Serviço Militar foi transferida para o Paço Municipal e PROCON atende momentaneamente no Fundo Social

ESTRUTURAÇÃO DE SERVIÇOS – A Casa do Empreendedor localizada na avenida Lucas Nogueira Garcez já está em pleno funcionamento e nos últimos dias o Executivo Municipal deu sequência ao processo de estruturação de serviços.

O Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT) já foi integrado nesta semana a Casa do Empreendedor.

A Junta de Serviço Militar foi transferida para o Paço Municipal em sala ao lado do Departamento de Recursos Humanos.

Já o PROCON está atendendo momentaneamente em sala no Fundo Social de Solidariedade (FSS).

Conforme a Secretaria Municipal de Governo, as instalações da Casa do Cidadão, na avenida Massaichi Kakihara, serão adaptadas para outras ações do Governo Municipal.

A Casa do Empreendedor reúne os principais serviços voltados a geração de emprego em um só lugar.

No local poderão ser acessados serviços do PAT, Banco do Povo, SEBRAE, Coordenação PEAD e Bolsa Trabalho, além do Setor Administrativo da Diretoria de Indústria e Comércio.

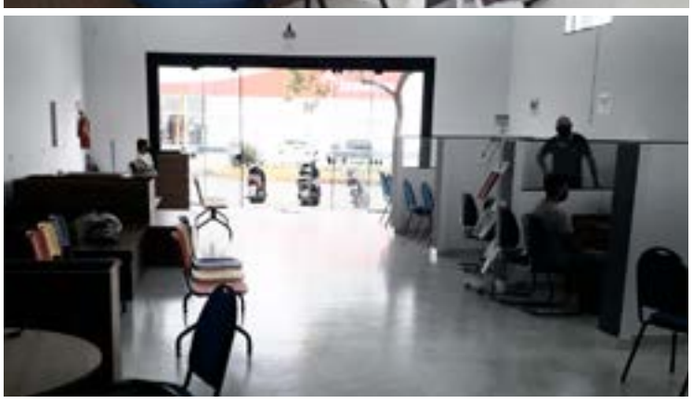

Prefeitura e Grêmio Bela Vista: parceria positiva em prol das categorias de base

CATEGORIAS DE BASE – A parceria entre a Prefeitura de Capão Bonito e o Grêmio Bela Vista continua sendo muito positiva em prol as categorias de base no município.

Depois de dois anos, o GBV conclui a revitalização completa do campo society localizado no complexo esportivo do Arcão. Aliás houve várias outras melhorias no campo cedido em comodato, melhorando a estrutura para a prática esportiva.

A Associação Esportiva Grêmio Bela Vista desenvolve também um belo trabalho nas categorias de base no Ginásio Municipal "José Ermírio de Moraes" (Arcão).

De acordo com o presidente do GBV – Bruno Gravi, a associação desenvolve por meio de metodologia a habilidade de crianças e jovens, ensinando como se posicionar de maneira responsável não só no esporte, mas nas diversas situações da vida para evitar conflitos e tomar decisões construtivas.

"O GBV é uma família. Seguimos os padrões do futsal e do futebol. Toda a metodologia é dividida por faixa etária, visando adequar todo o ensino de acordo com a capacidade de aprendizado de cada aluno. As crianças que se movimentam, brincam e praticam exercícios físicos regularmente tornam-se adultos mais saudáveis: apresentam menos risco de obesidade, diabetes e hipertensão, e ganham mais equilíbrio motor e condicionamento. Somos muito gratos ao apoio da Prefeitura Municipal ao nosso projeto", destacou Gravi.

CAMARA MUNICIPAL DE CAPAO BONITO

AV. CAPITÃO CALIXTO, 131 - Bº NOVA CAPÃO BONITO
C.N.P.J. 57.054.793/0001-49

Tabela 7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

CAMARA MUNICIPAL DE CAPAO BONITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 3º Quadrimestre

LRF, art. 48 - Anexo 7 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O MÊS
Receita Corrente Líquida	180.779.859,99
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	179.629.859,99
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa Com Pessoal	179.629.859,99

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.499.768,48	1,39
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	**10.777.791,60**	**6,00**
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	10.238.902,02	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	9.700.012,44	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	5.925,69	-

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 28/01/2022, às 15:48:32. Assinado Digitalmente no dia 28/01/2022, às 15:48:32.

LEILA MARIA FERREIRA DE ARAUJO GARBO
Contadora

PAULO EDUARDO DA SILVEIRA
Presidente

GUILHERME SANTOS AMERICO
Controle Interno

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0001/2022

PROCESSO N.º 0010/2022

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 01/20202

CONTRATADA: REUBEN SEBAG LTDA – CNPJ: 42.818.480/0001-42

OBJETO: Aquisição de Painel Cronômetro Digital para controle de tempo nas Sessões Legislativas da Câmara Municipal

VALOR TOTAL: R$ 2.981,06 (dois mil, novecentos e oitenta e um reais e seis centavos)

DATA DE ASSINATURA: 27/01/2021.

PRAZO: 15 dias.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022, nos termos do inciso II, artigo 24, da Lei de Licitações n.º 8.666/93 e suas alterações, à empresa **REUBEN SEBAG LTDA, CNPJ Nº 42.818.480/0001-42**, para aquisição de painel eletrônico digital para controle de tempo nas Sessões Legislativas, no valor de **R$ 2.981,06** (dois mil, novecentos e oitenta e um reais e seis centavos). PAULO EDUARDO DA SILVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Capão Bonito, 27 de janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP
Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: jurídico@capaobonito.sp.gov.br
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 005/2022, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

"Dispõe sobre condições para concessão de auxílio transporte universitário, que especifica".

JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

Considerando a necessidade de regulamentar o credenciamento para eventual concessão do benefício auxílio transporte universitário;

Considerando que com o avanço na imunização observamos a redução de casos e óbitos, e assim, sendo aumentando a procura dos alunos universitários em face das aulas presenciais de Ensino Superior que serão retomadas na integralidade no Ano Letivo de 2022;

D E C R E T A:

Art. 1º Para o acadêmico ou aluno matriculado nas Faculdades ou Cursos de Formação Profissional, credenciar-se ao benefício do Programa Auxílio Transporte Universitário, constante da Lei Municipal nº 2.901, de 05 de junho de 2006, alterada pela Lei nº 3.771, de 08 de maio de 2013 e pela Lei nº 4.275, de 16 de março de 2017, o mesmo deverá formalizar Requerimento via Portal da Prefeitura (http://www.capaobonito.sp.gov.br/) ou diretamente na Casa do Empreendedor, localizado na Avenida Lucas Nogueira Garcez, nº 134 (em frente ao Banco Bradesco), anexando os seguintes documentos:

I – Cópia do Atestado de Matrícula (confirmando que está regularmente matriculado no 1º Semestre de 2022 na Instituição de Ensino Superior);
II – Cópia da Autodeclaração do Aluno que está se deslocando tão somente para fins educacionais (em caso de falsidade documental enquadrar-se-á no **Art. 298 do Código Penal** - Falsificar, no todo ou em parte, documento particular ou alterar documento particular verdadeiro: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa);
III – Cópia do RG e CPF (confirmando a identificação do cidadão-requerente na qualidade de aluno);

CONTINUA →

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP
Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: jurídico@capaobonito.sp.gov.br
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

IV – Cópia de comprovante de residência atualizado, podendo ser conta/fatura de água, energia ou telefone (confirmando que o aluno reside no município de Capão Bonito/SP;

V – Declaração da forma de pagamento da mensalidade da Faculdade ou Universidade (FIES, PROUNI, Recursos Próprios) devidamente assinada pelo estudante (levantamento a ser efetuado pela Municipalidade para aferição de dados socioeconômicos).

Art. 2º Os acadêmicos ou alunos beneficiários deverão nomear um Coordenador, que em posse do **"TERMO DE NOMEAÇÃO/RECIBO"** (modelo anexo a este Decreto), e que será assinado por todos os alunos, quitará a despesa referente ao mês anterior diretamente na Tesouraria da Prefeitura.

Parágrafo único. Cada acadêmico ou aluno apresentará a **"AUTODECLARAÇÃO MENSAL DE FREQUÊNCIA"** (modelo anexo a este Decreto) que será parte da prestação de contas dos recursos financeiros sob responsabilidade do Coordenador, obrigatoriamente contendo carimbo da Instituição de Ensino (Faculdade, Universidade ou Escola Técnica).

Art. 3º Em caso de aluno que fizer uso de veículo próprio ou de transporte coletivo de empresa privada para o deslocamento de fins educacionais fazendo uso do recurso do "Auxílio Transporte Universitário" deverá prestar contas apresentando cupons fiscais de: (1) vale-transporte da empresa de transporte coletivo; (2) recibo do pedágio e recibo dps gastos com combustível quando fizer uso do recurso com veículo próprio.

Art. 4º O seguro APP (Acidentes Pessoais por Passageiros) é de total responsabilidade da empresa contratada (van ou empresa de transporte coletivo); eximindo a Prefeitura de Capão Bonito, cuja reponsabilidade é somente conceder a ajuda de custo para o transporte a acadêmico e acompanhar a devida prestação de contas

Art. 5º Este Decreto Municipal entrará em vigor na data de sua publicação revogando eventuais disposições em contrário, especialmente os termos do DECRETO MUNICIPAL Nº 071/2021, de 07 de junho de 2021.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 27 de janeiro de 2022.

JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP
Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: jurídico@capaobonito.sp.gov.br
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

MODELO DE TERMO DE NOMEAÇÃO E RECIBO MENSAL

Nós, alunos das Instituições de Ensino inframencionadas, vimos pelo presente nomear o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob nº _____, como nosso(a) Coordenador(a) para quitar as despesas do "Programa Auxílio Transporte Universitário", com poderes para subscrever todo e qualquer documento que se faça necessário perante à Prefeitura do Município de Capão Bonito.

Outrossim, damos à Prefeitura do Município de Capão Bonito, total e irrevogável quitação ao valor de R$ XXX,XX (XXXXXXXXXXX) referente ao Auxílio Universitário conforme Lei Municipal nº 2.901, de 05 de junho de 2006, alterada pela Lei nº 3.771, de 08 de maio de 2013 e pela Lei nº 4.275, de 16 de março de 2017, e regulamentado pelo Decreto nº 005/2022, de 27 de janeiro de 2022, valor este equivalente ao valor de R$ XXX,XX (XXXXXXXXXXX) por aluno, abaixo assinado, e referente ao deslocamento ocorrido no mês de _____/2022.

	NOME COMPLETO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	R.G.	ASINATURA
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				

Capão Bonito, ____ de _____de 2022.

_____
NOME COMPLETO
Coordenador

PREFEITURA DE CAPÃO BONITO

AUTODECLARAÇÃO DE FREQUÊNCIA MENSAL
CONCESSÃO DE AUXÍLIO TRANSPORTE – LEI MUNICIPAL Nº 2.901/2006
DECRETO Nº 005/2022

Declaro, enquanto acadêmico ou aluno, para os devidos fins de confirmação mensal de frequência que participei das aulas presenciais em minha faculdade/escola, no mês de _____/2022, fazendo uso da concessão de auxílio transporte custeada pela Prefeitura Municipal de Capão Bonito, no valor de R$ _____.

Conforme art. 1º, inciso V, do Decreto nº 005/2022 declaro que a forma de pagamento da mensalidade de meu curso de Ensino Superior é:

☐ **FIES** ☐ **PROUNI** ☐ **RENDA PRÓPRIA** ☐ **BOLSISTA**

Confirmo que estou ciente das disposições do **art. 6º da Lei Municipal nº 2.901, de 05 de junho de 2006**:

> *Art. 6º. O acadêmico ou aluno que abandonar, concluir ou trancar sua matrícula deverá comunicar a Secretaria Municipal de Educação para fins de cessação do auxílio, sob pena de ter que devolver o valor recebido indevidamente, com os acréscimos legais.*

Confirmo que estou ciente que o seguro APP (Acidentes Pessoais por Passageiros) é de total responsabilidade da empresa contratada (van ou empresa de transporte coletivo), eximindo a Prefeitura de Capão Bonito, cuja reponsabilidade é somente conceder a ajuda de custo para o transporte a acadêmico e acompanhar a devida prestação de contas.

Diante da veracidade, subscrevo.

Capão Bonito, _____ de _____, 2022.

_____
Nome por extenso do acadêmico ou aluno

Carimbo da Instit. de Ensino

PREFEITURA DE CAPÃO BONITO

CRONOGRAMA

CONCESSÃO DE AUXÍLIO TRANSPORTE – LEI MUNICIPAL Nº 2.901/2006
DECRETO Nº 005/2022

ETAPAS	EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
01	PRÉ-CADASTRO	DE 05/01/2022 A 31/01/2022	DAS 8:00 DO PRIMEIRO DIA ATÉ ÀS 17:30 DO ÚLTIMO DIA DO PRAZO	PORTAL DA PREFEITURA: http://www.capaobonito.sp.gov.br/
02	UPLOAD DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	DE 01/02/2022 A 04/02/2022	DAS 8:00 DO PRIMEIRO DIA ATÉ ÀS 17:30 DO ÚLTIMO DIA DO PRAZO	PORTAL DA PREFEITURA: http://www.capaobonito.sp.gov.br/
03	RETIFICAÇÕES DE DOCUMENTOS (SE FOR NECESSÁRIO)	DE 09/02/2022 A 10/02/2022	DAS 8:00 DO PRIMEIRO DIA ATÉ ÀS 17:30 DO ÚLTIMO DIA DO PRAZO	CASA DO EMPREENDEDOR AVENIDA LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, Nº 134 (EM FRENTE AO BANCO BRADESCO)
04	PUBLICAÇÃO DA LISTA DOS ALUNOS CONTEMPLADOS APÓS DEFERIMENTO DOS DOCUMENTOS ENTREGUES	11/02/2022	APÓS ÀS 17:00	PORTAL DA PREFEITURA: http://www.capaobonito.sp.gov.br/ IMPRENSA OFICIAL

Prefeitura regulamenta concesão de auxílio transporte universitário através de decreto

AUXÍLIO TRANSPORTE – Através do Decreto Municipal no. 0555/2022 - de 27 de janeiro, a Prefeitura de Capão Bonito regulamentou o credenciamento para eventual concessão do auxílio transporte universitário.

O decreto leva em conta o avanço na imunização, redução de óbitos e aumento da procura dos alunos universitários em face das aulas presenciais de Ensino Superior que serão retomadas na integralidade no Ano Letivo de 2022.

Conforme decreto publicado na Imprensa Oficial, para o acadêmico ou aluno matriculado nas Faculdades ou Cursos de Formação Profissional, credenciar-se ao benefício do Programa Auxílio Transporte Universitário, constante da Lei Municipal nº 2.901, de 05 de junho de 2006, alterada pela Lei nº 3.771, de 08 de maio de 2013 e pela Lei nº 4.275, de 16 de março de 2017, o mesmo deverá formalizar Requerimento via Portal da Prefeitura (http://www.capaobonito.sp.gov.br/) ou diretamente na Casa do Empreendedor, localizado na Avenida Lucas Nogueira Garcez, nº 134 (em frente ao Banco Bradesco), anexando os seguintes documentos:

• Cópia do Atestado de Matrícula (confirmando que está regularmente matriculado no 1º Semestre de 2022 na Instituição de Ensino Superior);

• Cópia da Autodeclaração do Aluno que está se deslocando tão somente para fins educacionais (em caso de falsidade documental enquadrar-se-á no Art. 298 do Código Penal - Falsificar, no todo ou em parte, documento particular ou alterar documento particular verdadeiro: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa);

• Cópia do RG e CPF (confirmando a identificação do cidadão-requerente na qualidade de aluno);

Os acadêmicos ou alunos beneficiários deverão nomear um coordenador, que em posse do "Termo de Nomeção/Recibo" (em anexo ao decreto) e que será assinado por todos os alunos, quitará a despesa referente ao mês anterior diretamente na Tesouraria da Prefeitura.

Cada acadêmico ou aluno apresentará a "autodeclaraçã mensal e frequência" (modelo anexo a este Decreto) que será parte da prestação de contas dos recursos financeiros sob responsabilidade do Coordenador, obrigatoriamente contendo carimbo da Instituição de Ensino (Faculdade, Universidade ou Escola Técnica).

Uso do próprio veículo ou transporte coletivo - Em caso de aluno que fizer uso de veículo próprio ou de transporte coletivo de empresa privada para o deslocamento de fins educacionais fazendo uso do recurso do "Auxílio Transporte Universitário" deverá prestar contas apresentando cupons fiscais de:

• Vale-transporte da empresa de transporte coletivo;

• Recibo do pedágio e recibo dps gastos com combustível quando fizer uso do recurso com veículo próprio.

A Prefeitura Municipal informa ainda que o seguro APP (Acidentes Pessoais por Passageiros) é de total responsabilidade da empresa contratada (van ou empresa de transporte coletivo); eximindo a Prefeitura de Capão Bonito, cuja reponsabilidade é somente conceder a ajuda de custo para o transporte a acadêmico e acompanhar a devida prestação de contas.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPÃO BONITO - SP
Rua Nove de Julho, nº 690 - Centro - CEP: 18.300-900
Telefone: (15) 3543-9900 - Ramal 9920 / 9928 / 99347
E-mail: rh@capaobonito.sp.gov.br

DIVISÃO DE PESSOAL

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, torna público o presente Edital de Convocação:
Ficam convocado(a)s o (a)s candidato(a)s aprovado(a)s e classificado(a) no Concurso Público realizado nos termos do Edital de Concurso Público n.º 001/2019, para o Cargo de **AGENTE DE TRANSITO,** devendo o(a) mesmo(a) comparecer na **DIVISÃO DE PESSOAL** de **07/02/2022** a **09/02/2022** das 8:hs00 **às** 11:hs00 e das 13:hs00 **às** 16:hs00, para anuência ao emprego vago, obedecida a Classificação Final.

CL	N O M E S	R.G.	ASSINATURA
2	MARCOS DOMINGUES DE ALMEIDA	578966529	

O não comparecimento dos candidatos (as) convocados (as) no horário, data e local acima citado, implicará, automaticamente, na sua desistência e perda de todos os direitos havidos pelo referido Concurso Público

Após o comparecimento, os candidatos (as) deverão submeter-se a exame de saúde pré admissional no Centro de Saúde I - Rua Marechal Deodoro, 440 - Centro, no período supra referido, das 08:00 às 17:00 horas.

Paço Municipal Dr. "João Pereira dos Santos Filho", em 27 de Janeiro de 2.022.

JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

CONTINUA

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPÃO BONITO - SP
Rua Nove de Julho, nº 690 - Centro - CEP: 18.300-900
Telefone: (15) 3543-9900 - Ramal 9920 / 9928 / 99347
E-mail: rh@capaobonito.sp.gov.br

DIVISÃO DE PESSOAL

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, torna público o presente Edital de Convocação:
Ficam convocado(a)s o (a)s candidato(a)s aprovado(a)s e classificado(a) no Concurso Público realizado nos termos do Edital de Concurso Público n.º 001/2019, para o Cargo de **AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL,** devendo o(a) mesmo(a) comparecer na **DIVISÃO DE PESSOAL** de **07/02/2022** a **09/02/2022** das 8:hs00 **às** 11:hs00 e das 13:hs00 **às** 16:hs00, para anuência ao emprego vago, obedecida a Classificação Final.

CL	N O M E S	R.G.	ASSINATURA
5	LUCILENE HUSSAR FERREIRA	33.154.067-8	

O não comparecimento dos candidatos (as) convocados (as) no horário, data e local acima citado, implicará, automaticamente, na sua desistência e perda de todos os direitos havidos pelo referido Concurso Público

Após o comparecimento, os candidatos (as) deverão submeter-se a exame de saúde pré admissional no Centro de Saúde I - Rua Marechal Deodoro, 440 - Centro, no período supra referido, das 08:00 às 17:00 horas.

Paço Municipal Dr. "João Pereira dos Santos Filho", em 27 de Janeiro de 2.022.

JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

CONTINUA

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPÃO BONITO - SP
Rua Nove de Julho, nº 690 - Centro - CEP: 18.300-900
Telefone: (15) 3543-9900 - Ramal 9920 / 9928 / 99347
E-mail: rh@capaobonito.sp.gov.br

DIVISÃO DE PESSOAL

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, torna público o presente Edital de Convocação:
Ficam convocado(a)s o (a)s candidato(a)s aprovado(a)s e classificado(a) no Concurso Público realizado nos termos do Edital de Concurso Público n.º 002/2019, para o Cargo de **DENTISTA ESF,** devendo o(a) mesmo(a) comparecer na **DIVISÃO DE PESSOAL** de **07/02/2022** a **09/02/2022** das 8:hs00 **às** 11:hs00 e das 13:hs00 **às** 16:hs00, para anuência ao emprego vago, obedecida a Classificação Final.

CL	N O M E S	R.G.	ASSINATURA
4	KOJI ARIKAWA	440870240	

O não comparecimento dos candidatos (as) convocados (as) no horário, data e local acima citado, implicará, automaticamente, na sua desistência e perda de todos os direitos havidos pelo referido Concurso Público

Após o comparecimento, os candidatos (as) deverão submeter-se a exame de saúde pré admissional no Centro de Saúde I - Rua Marechal Deodoro, 440 - Centro, no período supra referido, das 08:00 às 17:00 horas.

Paço Municipal Dr. "João Pereira dos Santos Filho", em 27 de janeiro de 2.022.

JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

CONTINUA

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPÃO BONITO - SP
Rua Nove de Julho, nº 690 - Centro - CEP: 18.300-900
Telefone: (15) 3543-9900 - Ramal 9920 / 9928 / 99347
E-mail: rh@capaobonito.sp.gov.br

DIVISÃO DE PESSOAL

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, torna público o presente Edital de Convocação:
Ficam convocado(a)s o (a)s candidato(a)s aprovado(a)s e classificado(a) no Concurso Público realizado nos termos do Edital de Concurso Público n.º 002/2019, para o Cargo de **ENFERMEIRO ESF,** devendo o(a) mesmo(a) comparecer na **DIVISÃO DE PESSOAL** de **07/02/2022** a **09/02/2022** das 8:hs00 **às** 11:hs00 e das 13:hs00 **às** 16:hs00, para anuência ao emprego vago, obedecida a Classificação Final.

CL	N O M E S	R.G.	ASSINATURA
27	MAYARA SILVA ANDRADE	422725006	
28	ADRIANA APARECIDA DA COSTA	27.373.689-9	

O não comparecimento dos candidatos (as) convocados (as) no horário, data e local acima citado, implicará, automaticamente, na sua desistência e perda de todos os direitos havidos pelo referido Concurso Público

Após o comparecimento, os candidatos (as) deverão submeter-se a exame de saúde pré admissional no Centro de Saúde I - Rua Marechal Deodoro, 440 - Centro, no período supra referido, das 08:00 às 17:00 horas.

Paço Municipal Dr. "João Pereira dos Santos Filho", em 27 de Janeiro de 2.022.

JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

CONTINUA →

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPÃO BONITO - SP
Rua Nove de Julho, nº 690 - Centro - CEP: 18.300-900
Telefone: (15) 3543-9900 - Ramal 9920 / 9928 / 99347
E-mail: rh@capaobonito.sp.gov.br

DIVISÃO DE PESSOAL

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, torna público o presente Edital de Convocação:
Ficam convocado(a)s o (a)s candidato(a)s aprovado(a)s e classificado(a) no Concurso Público realizado nos termos do Edital de Concurso Público n.º 001/2019, para o Cargo de **FONOAUDIOLOGO,** devendo o(a) mesmo(a) comparecer na **DIVISÃO DE PESSOAL** de **07/02/2022** a **09/02/2022** das 8:hs00 **às** 11:hs00 e das 13:hs00 **às** 16:hs00, para anuência ao emprego vago, obedecida a Classificação Final.

CL	N O M E S	R.G.	ASSINATURA
1	LARISSA HIROMITSU FREITAS	442797813	

O não comparecimento dos candidatos (as) convocados (as) no horário, data e local acima citado, implicará, automaticamente, na sua desistência e perda de todos os direitos havidos pelo referido Concurso Público

Após o comparecimento, os candidatos (as) deverão submeter-se a exame de saúde pré admissional no Centro de Saúde I - Rua Marechal Deodoro, 440 - Centro, no período supra referido, das 08:00 às 17:00 horas.

Paço Municipal Dr. "João Pereira dos Santos Filho", em 26 de Janeiro de 2.022.

JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

CONTINUA →

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPÃO BONITO - SP
Rua Nove de Julho, nº 690 - Centro - CEP: 18.300-900
Telefone: (15) 3543-9900 - Ramal 9920 / 9928 / 99347
E-mail: rh@capaobonito.sp.gov.br

DIVISÃO DE PESSOAL

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, torna público o presente Edital de Convocação:
Ficam convocado(a)s o (a)s candidato(a)s aprovado(a)s e classificado(a) no Concurso Público realizado nos termos do Edital de Concurso Público n.º 004/2019, para o Cargo de **MOTORISTA,** devendo o(a) mesmo(a) comparecer na **DIVISÃO DE PESSOAL** de **07/02/2022** a **09/02/2022** das 8:hs00 **às** 11:hs00 e das 13:hs00 **às** 16:hs00, para anuência ao emprego vago, obedecida a Classificação Final.

CL	N O M E S	R.G.	ASSINATURA
3	NELSON YOSHIO OIKAWA	236999382	
4	PAULO CESAR LIMA DA CONCEICAO	422967087	

O não comparecimento dos candidatos (as) convocados (as) no horário, data e local acima citado, implicará, automaticamente, na sua desistência e perda de todos os direitos havidos pelo referido Concurso Público

Após o comparecimento, os candidatos (as) deverão submeter-se a exame de saúde pré admissional no Centro de Saúde I - Rua Marechal Deodoro, 440 - Centro, no período supra referido, das 08:00 às 17:00 horas.

Paço Municipal Dr. "João Pereira dos Santos Filho", em 27 de Janeiro de 2.022.

JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

CONTINUA →

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPÃO BONITO - SP
Rua Nove de Julho, nº 690 - Centro - CEP: 18.300-900
Telefone: (15) 3543-9900 - Ramal 9920 / 9928 / 99347
E-mail: rh@capaobonito.sp.gov.br

DIVISÃO DE PESSOAL

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, torna público o presente Edital de Convocação:
Ficam convocado(a)s o (a)s candidato(a)s aprovado(a)s e classificado(a) no Concurso Público realizado nos termos do Edital de Concurso Público n.º 001/2019, para o Cargo de **PSICOLOGO,** devendo o(a) mesmo(a) comparecer na **DIVISÃO DE PESSOAL** de **07/02/2022** a **09/02/2022** das 8:hs00 **às** 11:hs00 e das 13:hs00 **às** 16:hs00, para anuência ao emprego vago, obedecida a Classificação Final.

CL	N O M E S	R.G.	ASSINATURA
1	MARIANA BIGLIA DE QUEIROZ	52760040-4	

O não comparecimento dos candidatos (as) convocados (as) no horário, data e local acima citado, implicará, automaticamente, na sua desistência e perda de todos os direitos havidos pelo referido Concurso Público

Após o comparecimento, os candidatos (as) deverão submeter-se a exame de saúde pré admissional no Centro de Saúde I - Rua Marechal Deodoro, 440 - Centro, no período supra referido, das 08:00 às 17:00 horas.

Paço Municipal Dr. "João Pereira dos Santos Filho", em 26 de Janeiro de 2.022.

JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

CONTINUA →

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPÃO BONITO - SP
Rua Nove de Julho, nº 690 - Centro - CEP: 18.300-900
Telefone: (15) 3543-9900 - Ramal 9920 / 9928 / 99347
E-mail: rh@capaobonito.sp.gov.br

DIVISÃO DE PESSOAL

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, torna público o presente Edital de Convocação:
Ficam convocado(a)s o (a)s candidato(a)s aprovado(a)s e classificado(a) no Concurso Público realizado nos termos do Edital de Concurso Público n.º 001/2019, para o Cargo de **TÉCNCICO DE ENFERMAGEM,** devendo o(a) mesmo(a) comparecer na **DIVISÃO DE PESSOAL** de **07/02/2022** a **09/02/2022** das 8:hs00 **às** 11:hs00 e das 13:hs00 **às** 16:hs00, para anuência ao emprego vago, obedecida a Classificação Final.

CL	N O M E S	R.G.	ASSINATURA
28	DIVANI PAULINO PINTO DA SILVA	455938131	
29	EDILENE AUGUSTA MENDES	492551005	
30	MARIA EVA BOAVENTURA	282680883	

O não comparecimento dos candidatos (as) convocados (as) no horário, data e local acima citado, implicará, automaticamente, na sua desistência e perda de todos os direitos havidos pelo referido Concurso Público

Após o comparecimento, os candidatos (as) deverão submeter-se a exame de saúde pré admissional no Centro de Saúde I - Rua Marechal Deodoro, 440 - Centro, no período supra referido, das 08:00 às 17:00 horas.

Paço Municipal Dr. "João Pereira dos Santos Filho", em 27 de Janeiro de 2.022.

JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - 28 DE JANEIRO DE 2022

AGRUPAMENTO 70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

PROTOCOLO :-480/2020
PROCESSO :-10203.058/2020
MICHELLI MACEDO MACHADO (CLÍNICA ESPAÇO MASTER)
RUA MARECHAL DEODORO, 677, CENTRO
CEVS:-351020301-869-000010-1-5
DO DIA 26/01/2022

PROTOCOLO :-1585/2021
PROCESSO :-10203.015/2020
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAPÃO BONITO (RAIO X – EMIC)
RUA DONA AUTA DE CAMARGO LIRIO, 51, CENTRO
CEVS:-351020301-861-000004-1-8
DO DIA 26/01/2022

PROTOCOLO :-1584/2021
PROCESSO :-10203.015/2020
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAPÃO BONITO (RAIO X - MASCOTE)
RUA DONA AUTA DE CAMARGO LIRIO, 51, CENTRO
CEVS:-351020301-861-000009-1-4
DO DIA 26/01/2022

PROTOCOLO :-1585/2021
PROCESSO :-10203.015/2020
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAPÃO BONITO (RAIO X - EMIC)
RUA DONA AUTA DE CAMARGO LIRIO, 51, CENTRO
CEVS:-351020301-861-000009-1-4
DO DIA 26/01/2022

PROTOCOLO :-1331/2021
PROCESSO :-10203.049/17
RENATA HARUE TAKEDA DE LIMA (CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO E EQUIPAMENTO DE RAIO-X)
RUA SILVA JARDIM, 715, CENTRO
CEVS:-351020301-863-000197-1-2
DO DIA 11/01/2022

PROTOCOLO :-1331/2021
PROCESSO :-10203.049/17
RENATA HARUE TAKEDA DE LIMA (CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO)
RUA SILVA JARDIM, 715, CENTRO
CEVS:-351020301-863-000197-1-2
DO DIA 11/01/2022

PROTOCOLO :-1441/2021
PROCESSO :-10203.014/09
MARCO VINICIUS MONAKA (CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO)
AV. SALVADOR NICÁCIO MENDES , 668, VILA SANTA ROSA
CEVS:-351020301-863-000086-1-3
DO DIA 26/01/2022

AGRUPAMENTO 28 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS

PROTOCOLO :-1550/2021
PROCESSO :-10203.026/21
GRACE & JAIR SILVA LTDA (DROGARIA)
AV. PLACIDO BATISTA DA SILVEIRA, 290, VILA CRUZEIRO
CEVS:-351020301-477-000059-1-6
DO DIA 20/01/2022

PROTOCOLO :-060/2022
PROCESSO :-10203.142/2021
CELIA MARIA DE OLIVEIRA (COMÉRCIO DE DOCES)
RUA 13 DE MAIO, 148, CENTRO
CEVS:-351020301-472-000297-1-8
DO DIA 27/01/2022

PROTOCOLO :-1390/2022
PROCESSO :-10203.093/10
DROGARIA DROGAMELLO CAPÃO BONITO LTDA – ME (DROGARIA)
RUA SILVA JARDIM, 630, CENTRO
CEVS:-351020301-472-000030-1-8
DO DIA 20/12/2021

AGRUPAMENTO 81 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS

PROTOCOLO :-062/2022
PROCESSO :-10203.057/12
CREAR (ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS)
PRAÇA RUI BARBOSA, 451, CENTRO
CEVS:-351020301-851-000097-1-7
DO DIA 26/01/2022

CONTINUA

AGRUPAMENTO 83 - OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE

PROTOCOLO :-109/2022

PROCESSO :-10203.062/10

NATALINA MAXIMIANA DE QUEIROZ - MEI (CLÍNICA DE ESTÉTICA)

RUA SALVADOR NICACIO MENDES, 618, VILA SANTA ROSA

CEVS:-351020301-960-000033-1-0

DO DIA 26/10/2022

PROTOCOLO :-084/2022

PROCESSO :-10203.055/22

ANA MARIA MATOS (SALÃO DE CABELEIREIRA)

RUA BENJAMIN CONSTANT, 312, CENTRO

CEVS:-351020301-960-000202-1-4

DO DIA 26/01/2022

COMUNICADO – VISA

Em atendimento ao disposto no § 3º do art. 96 da Lei 10.083 de 23/09/1998 (Código Sanitário Estadual), torna-se público a relação dos profissionais da Vigilância Sanitária Municipal que deverão exercer as atribuições do seu cargo, devidamente identificada por credencial e/ou identificação instituída no município.

NOME	Nº CREDENCIAL	VALIDADE	CARGO/FUNÇÃO
Alisson Felipe de Almeida	10203.42	Dez - 22	Agente Sanitário
Pablo Diego Cordeiro de Miranda de Paula	10203.46	Dez - 22	Agente Sanitário

VACINAÇAO DAS CRIANÇAS DE 8 A 11 ANOS

A VACINAÇÃO DAS CRIANÇAS DE 08 A 11 ANOS SEM COMORBIDADES ESTÁ OCORRENDO EM TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DAS 09H ÀS 12H E DAS 13H ÀS 15H.

PARA GARANTIR A DOSE A CRIANÇA DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DO RESPONSÁVEL E PORTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

- CPF
- CARTÃO SUS
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO
- CARTEIRA DE VACINAÇÃO

MAIS INFORMAÇÕES VIA WHATTSAPP: (15) 99624-4767

PREFEITURA DE CAPÃO BONITO

SECRETARIA DA SAÚDE